

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000108/20 de 25 de Novembro de 2020**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 315.026,56, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000721/19 de 19 de Dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 315.026,56, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.400,00

**06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 6.200,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00

**07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO**

**07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**07.13.12.122.0008.1.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 164.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 110,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.089,90

**13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**13.30.04.123.0027.1.039 - RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS**

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 135.226,66

---

**Total Suplementação: 315.026,56**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 50.077,65

**04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 171.600,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.057,90

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 28.623,90

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

<b>04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
<b>04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>	
<b>04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA</b>	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14.723,84
<b>06 - SECRETARIA MUN. INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.230,55
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.370,76
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13.12.122.0008.1.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.089,90
<b>13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>13.30.04.122.0027.1.037 - ENCARGOS COM AGUA, LUZ E TELEFONE</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.142,06
<b>Total Anulação:</b>	<b>315.026,56</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Novembro de 2020**

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**